

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 1.731/2024



LEI 1.731/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.731/2024.
De 27 de fevereiro de 2024.**

"Autoriza o Poder Executivo a realizar e apoiar anualmente os campeonatos de futevôlei em todas as categorias, incluindo-os no calendário anual de atividades desportivas do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar e apoiar, anualmente, os seguintes eventos desportivos, incluindo-os no calendário anual de atividades desportivas: campeonatos de futevôlei em todas as categorias.

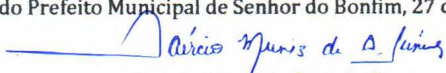
Parágrafo único. Os eventos mencionados no *caput* do artigo visam promover a união dos atletas de futevôlei, incentivar o desenvolvimento social da comunidade bonfinense, servindo para integração e incentivo à prática esportiva entre os municípios, gerando entretenimento e lazer à comunidade da Sede e do interior de Senhor do Bonfim.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, cujo valor será estabelecido por decreto, correrão por conta das rubricas próprias de cada orçamento vigente.

Art. 3º- A Prefeitura poderá apoiar com os custos de arbitragem, mesários, apontadores, equipe de apoio e logística, transporte, limpeza, manutenção de quadras e mastros, materiais esportivos, divulgação, segurança, alimentação, hidratação, incentivo financeiro às equipes e premiação, dentre outras despesas e ações correlatas, que visem a plena realização dos eventos em questão.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br